



**Decreto N° 184 - de 22 de Setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.362.0019.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 22 de Setembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

